

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 015/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Contratação de banda para apresentação musical no Carnaval de Sítio d' Abadia-GO.

1. INTRODUÇÃO

O presente ato tem por objetivo declarar a **inexigibilidade de licitação** para a contratação da banda **Circulô**, representada pela empresa **Circulô Produções Musicais (CNPJ: 21.377.581/0001-55)**, para realização de apresentação musical no **Carnaval de Sítio d' Abadia-GO**.

A fundamentação da inexigibilidade está amparada na **Lei Federal nº 14.133/2021**, conforme os dispositivos legais aplicáveis.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação para a presente contratação encontra respaldo no **artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõe:

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Inciso II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Além disso, o presente processo está instruído conforme determina o **artigo 72 da Lei nº 14.133/2021**, contendo todos os documentos obrigatórios para a instrução da contratação direta.

3. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A contratação direta da banda **Circulô** é justificada pelos seguintes fatores:

3.1. Exclusividade da Representação

A Circulô Produções Musicais detém a representação da banda **Circulô**.

3.2. Consagração da Banda pela Opinião Pública

A banda **Circulô** possui ampla aceitação e reconhecimento no cenário musical, tendo se apresentado em diversos eventos culturais de pequeno, médio e grande porte, esses eventos demonstram a notoriedade e relevância artística do grupo, atendendo ao critério de consagração pela opinião pública, conforme exigido pela legislação.

3.3. Justificativa do Preço

O valor contratado para a apresentação, **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, encontra-se **abaixo da média de valores praticados em contratações similares** da banda nos últimos meses, conforme demonstrado na **Estimativa de Despesa**, garantindo a vantajosidade da contratação.

4. CONCLUSÃO

Diante dos fatos expostos e com fundamento no **artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, **declaro a inexigibilidade de licitação** para a contratação da banda **Circulô**, a ser representada exclusivamente pela empresa **Circulô Produções Musicais**, para apresentação no **Carnaval de Sítio d' Abadia-GO**, nas condições estabelecidas.

A presente decisão tem como objetivo garantir a realização do evento com a qualidade esperada pela população, promovendo a cultura local e assegurando a economicidade e regularidade do processo administrativo.

Sítio d' Abadia-GO, 13 de janeiro de 2025

ORLANDO JOSÉ DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

